



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Divisão de Cursos Lato Sensu
Departamento de Pós-Graduação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO EM SAÚDE DO PNAP, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

(Aprovados pelas Resoluções CONSEPE nº 1585/2017 e 1584/2017

EDITAL N°.019/2021 - AGEUFMA

1.1 A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) E A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED/UFMA) tornam públicas as normas que regerão o Processo Seletivo dos/as candidatos/as, para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, na modalidade Educação a Distância (EAD), que ocorrerá **no período de 12 de fevereiro a 02 de março de 2021.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O Processo Seletivo para **Ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal e no Curso de Especialização em Gestão em Saúde** da UFMA, na modalidade a Distância, será regido por este Edital, coordenado pela Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA), por meio da Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA);
- 2.2 Este Seletivo será executado por Comissão de Seleção instituída no âmbito da Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA);
- 2.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Análise Curricular;
- 2.4 Poderão participar deste Processo Seletivo todos os portadores de Diploma curso Superior (Graduação) que estejam **vinculados preferencialmente aos Órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal**, conforme descrito no item 4;
- 2.5 O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele;
- 2.6 Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *selecionado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas apresentadas no item 2.1 deste edital.
- 2.7 Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de São Luís-MA.
- 2.8 Os candidatos classificados poderão ser inseridos na turma de um dos polos em que o curso será ofertado (Açaílândia, Imperatriz, Arari, Barra do Corda, Santa Quitéria, Colinas, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos ou Timbiras).
- 2.9 O curso tem previsão de início em abril de 2021, com duração de 18 meses.
- 2.10 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas deste Edital.

3. DOS CURSOS

- 3.1 Os Cursos têm por objetivo a formação, em nível de especialização *lato sensu*, de profissionais que estão atuando preferencialmente nos Órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, a fim de apresentar e aprofundar saberes da administração pública, a partir da oferta de suporte teórico, prático e metodológico para a atuação como gestor, pautados nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos órgãos públicos e de saúde, de modo a fortalecer os no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho;
- 3.2 Os Cursos de Especialização em **Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde** estão inseridos no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, sob a coordenação institucional da DTED/UFMA.
- 3.3 O Curso de Especialização em **Gestão Pública Municipal** tem por objetivo capacitar os participantes a atuarem como gestores e analistas das políticas governamentais no âmbito local, nos seus processos de formulação, implementação e avaliação e nas atividades administrativas e de prestação de serviços das organizações públicas municipais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Divisão de Cursos Lato Sensu
Departamento de Pós-Graduação

3.4 O Curso de Especialização em **Gestão em Saúde** tem por objetivo capacitar gestores com visão holística das ações administrativas e políticas governamentais, no intuito de exercitar a gestão na esfera municipal, regional e nacional, tendo como foco a assistência prestada aos usuários do SUS.

4. REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 4.2 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.3 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais;
- 4.4 Residir na proximidade de até 100km de um dos municípios em que o curso é oferecido conforme item 5.1.
- 4.5 Ressalte-se que, no caso dos candidatos que residirem fora do município em que o curso é oferecido, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença no polo para realização de encontros presenciais.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas a que esse edital se refere são distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	POLO	VAGAS
Gestão em Saúde	Barra do Corda	30
	Colinas	30
	Fortaleza dos Nogueiras	30
	Humberto de Campos	30
	Timbiras	30
Gestão Pública Municipal	Arari	30
	Açaílândia	30
	Barra do Corda	30
	Imperatriz	30
	Santa Quitéria do Maranhão	30
TOTAL		300

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pelo sistema de seletivos (<http://seletivos.dted.ufma.br/>)
- 6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.3 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 6.4 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de **e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia**;
- 6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet bem como a integridade os arquivos dos documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível ou corrompida serão indeferidas.
- 6.7 A **inscrição** no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Pós-graduação da UFMA, em EAD, será efetuada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico e preencher o Cadastro de Inscrição, no período de 12 de fevereiro a 02 de março de 2021, até às 22 horas, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONAÇÃO
Divisão de Cursos Lato Sensu
Departamento de Pós-Graduação

- 6.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos polos dispostos no item 5.1 deste edital;
- 6.9 Para comprovação dos requisitos básicos será necessário, obrigatoriamente, anexar em formato PDF no espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição:
- Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; e
 - Comprovante de endereço de residente no Maranhão.
- 6.10 Os documentos comprobatórios dos requisitos básicos não geram pontuação, assim, para pontuar no item de graduação se faz necessário enviar o diploma no campo referido.
- 6.11 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.12 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, inclusive arquivos corrompidos;
- 6.13 A relação provisória dos candidatos classificados no processo estará disponível no endereço eletrônico www.dted.ufma.br, segundo cronograma (item 6.21), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação da sua situação.
- 6.14 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dted.ufma.br, e-mail dted@ufma.br e/ou telefone (98) 3272-8055.
- 6.15 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- 6.16 O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.17 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência à Instituição, nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.
- 6.18 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

6.19 Cronograma de realização do seletivo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições on-line	12/02/2021 a 02/03/2021	Até 22h
Divulgação do resultado preliminar do seletivo	11/03/2021	Até 22h
Interposição de Recurso	12/03/2021 a 14/03/2021	Até 22h
Divulgação do resultado definitivo	18/03/2021	Até 22h
Matrícula dos aprovados, online	19/03/2021 a 24/03/2021	Até 22h
Matrícula dos excedentes, online	25/03/2021 a 03/03/2021	Até 22h

7 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

7.1 pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, conferindo valores de 0 (zero) a 90 (noventa);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Divisão de Cursos Lato Sensu
Departamento de Pós-Graduação

- 7.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final e por Polo;
- 7.3 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação;
- 7.4 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- o candidato com maior idade;
 - maior tempo de experiência profissional pública.
- 7.5 A ficha de inscrição e documentação serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <http://seletivos.dted.ufma.br/> ;
- 7.6 A análise do Curriculum Vitae (ficha de inscrição), gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em <http://seletivos.dted.ufma.br/> , será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação	Para Gestão Pública Municipal: Graduação em Administração Pública; Administração; Ciências Contábeis; Economia e Direito Para Gestão em Saúde: Graduação em Enfermagem, Serviço Social, Fisioterapia, Farmácia, Medicina, Terapia Ocupacional, Odontologia e Biomedicina.	30	30
		Graduação em outras áreas	25	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada no período de 2015 a 2020)	Experiência Profissional no período de 2015 a 2020	Servidor Concursado de Órgão Público nas Esferas Federal, Estadual ou Municipal (Publicação em Diário Oficial)	3 por ano	15
		Servidor Comissionado de Órgão Público das Esferas Federal, Estadual ou Municipal (Publicação em Diário Oficial)	2 por ano	
		Atuação em Empresa Privada (Registro em Carteira Profissional)	1 por ano	5
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Congresso, Seminários,	Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 por evento	5
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (banner, comunicação oral e mesa redonda)	2 por evento	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Divisão de Cursos Lato Sensu
Departamento de Pós-Graduação

ACADÊMICOS NO PERÍODO DE 2015 A 2020	Simpósios, afins	Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso/oficina, mediador	3 por evento	6
PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	Revista Científica	Artigo completo	3 por publicação	9
	Anais de Congresso, Seminários, Simpósios, afins	Artigo completo	2 por publicação	6

- 7.7 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site www.dted.ufma.br, seguindo Calendário do Seletivo.
- 7.8 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida, mormente, mas não somente, no item 3 deste edital.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado;
- 9.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, nas datas previstas no cronograma que rege o processo seletivo (ver item 6.21);
- 9.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
- 9.4 O recurso deve ser referente a seu processo e avaliação de documentação, não sendo permitido inserção de documentação nessa fase;
- 9.5 O sistema em hipótese alguma será reaberto para complementação de recurso, sendo permitido o envio em uma única vez, apenas;
- 9.6 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 9.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou “recurso de recurso”.
- 9.8 A DTED não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final do Processo será homologado pela Comissão de Seleção e DTED/UFMA no endereço eletrônico www.dted.ufma.br;
- 10.2 Na relação referida neste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1 A Entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA (item 6.21).
- 11.2 Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Divisão de Cursos Lato Sensu
Departamento de Pós-Graduação

- a) Cópia do Diploma, autenticada em cartório, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias e Histórico da graduação;
 - b) Cópia xerográfica da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);
 - c) Cópia xerográfica de documento de identificação contendo o número do CPF;
 - d) Uma foto 3X4 recente;
 - e) Cópia do comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge (acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável). Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.
- 11.3 Os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis;
- 11.4 O não comparecimento dos candidatos classificados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação;
- 11.5 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem 10.2, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, podendo inclusive reclassificações;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico www.dted.ufma.br como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado;
- 12.2 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial;
- 12.3 A UFMA não arcará com custos referentes à inscrição, passagens ou diárias de candidatos que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame;
- 12.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, a Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA) e/ou AGEUFMA, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 12.6 Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: dted@ufma.br

São Luís, 12 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró- Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação, e Internacionalização da UFMA -
AGEUFMA**

O documento assinado encontra-se disponível para vistas na DCLS/DPPG/AGEUFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Divisão de Cursos Lato Sensu
Departamento de Pós-Graduação

ANEXO I

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde há de funcionar o Curso de Especialização da Diretoria de Tecnologias na Educação da UFMA - DTED

1. AÇAILÂNDIA

Endereço: Av. Contorno, s/n, lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA).
CEP: 65930-000

2. ARARI

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

3. BARRA DO CORDA

Endereço: Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, Av. Rio Amazonas. CEP: 65950-000

4. COLINAS

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

5. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Endereço: Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza. CEP: 65805-000

6. HUMBERTO DE CAMPOS

Endereço: Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

7. IMPERATRIZ

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n., Praça União. Bacuri. CEP: 65.900-000

8. SANTA QUITÉRIA

Endereço: Rua João de Deus, s/n Bairro: Centro, CEP: 65540-000

9. TIMBIRAS

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000